



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD - N.1469/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 1

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prefeito Municipal<br><b>- Aristeu Pereira Nantes</b><br>Vice-Prefeito<br><b>- Amadeu Ferreira de Moura</b><br>Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU<br><b>- Luilcio Azevedo da Silva</b><br>Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS<br><b>- Magner de Paula Ribeiro</b><br>Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC<br><b>- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b><br>Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA<br><b>- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b><br>Secretaria Municipal de Saúde – SESAU<br><b>- Fabiana Bahls Machado</b><br>Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN<br><b>- Guilherme Alves de Souza</b><br>Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC<br><b>- Ana Paula de Andrade Marques</b> | Coordenadoria de Gabinete<br><b>- Diomar Mota dos Santos</b><br>Coordenadoria de Planejamento e Turismo<br><b>- Heloisa Regina de Souza</b><br>Coordenadoria de Trânsito<br><b>- Valmir Dias dos Santos</b><br>Coordenadoria de Habitação<br><b>- Rosemeire Miranda Rocha</b><br>Coordenadoria de Defesa Civil<br><b>- Sergio Higino dos Santos</b><br>Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas<br><b>- Sidiney Thomaz Neto</b><br>Controladoria Interna do Município<br><b>- Nelson Correia Mendes</b><br>Assessoria Jurídica<br><b>- Estefânia Kintschev</b><br><b>- Steffany Caroline da Silva</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
 Fone: (67) 3466-1611  
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| LICITAÇÃO.....               | 1 |
| PORTARIA.....                | 3 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....    | 4 |

### LICITAÇÃO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS  
 ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor Vicente Pereira Felizari e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor, Guilherme Vinicius Pereira de Souza, a Senhora Mayara Camila Soares Santos e a Senhora Caroline Simões da Costa designados pela Portaria nº 004/2023, de 10 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 007/2023 – Processo Administrativo nº 055/2023, que versa Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação de empresa especializada para realização de serviços de solda em veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços e, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital. Após a sessão pública que teve início as 09h00min, sagrou-se vencedora a empresa VALDEMIR DE OLIVEIRA – ME CNPJ: 00.826.844/0001-96 com o valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) e a empresa CELSO ROMILDO DE CAMPOS CNPJ: 15.294.984/0001-38 com o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme os itens abaixo:

| Item | Código          | VALDEMIR DE OLIVEIRA - ME<br>CNPJ: 00.826.844/0001-96<br>RUA PEDRO MEDEIROS DE<br>ALENCAR, GLORIA DE<br>DOURADOS - MS, CEP: 79730000<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidad | Quantid | Valor    | Valor     |
|------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----------|-----------|
|      |                 |                                                                                                                                                                      |        | ade     | Unitário | Total     |
| 3    | 031.012<br>.446 | SERVIÇOS DE SOLDA DE<br>ALUMÍNIO                                                                                                                                     | SERV.  | 100     | 305,00   | 30.500,00 |
|      |                 | Total do Proponente                                                                                                                                                  |        |         |          | 30.500,00 |
| Item | 635<br>Código   | CELSO ROMILDO DE CAMPOS<br>CNPJ: 15.294.984/0001-38                                                                                                                  | Unidad | Quantid | Valor    | Valor     |

|   |                 | AV.: PRESIDENTE VARGAS, 910 e<br>CENTRO, GLORIA DE<br>DOURADOS - MS, CEP: 79730-<br>000<br>Telefone: 99655745Fax: 3466-2635<br>Descrição do Produto/Serviço | ade   | Unitário | Total  |            |
|---|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--------|------------|
| 1 | 031.010<br>.202 | SERVIÇOS EM CONCERTO DE<br>RADIADORES                                                                                                                       | SERV. | 100      | 730,00 | 73.000,00  |
| 2 | 031.008<br>.485 | SERVIÇOS DE SOLDA DE<br>OXIGÊNIO                                                                                                                            | Serv. | 100      | 135,00 | 13.500,00  |
| 4 | 031.012<br>.447 | SERVIÇOS DE SOLDA DE<br>ESTANHO                                                                                                                             | SERV. | 100      | 120,00 | 12.000,00  |
| 5 | 031.012<br>.448 | SERVIÇOS DE INTERCOOLER                                                                                                                                     | SERV. | 100      | 715,00 | 71.500,00  |
|   |                 | Total do Proponente                                                                                                                                         |       |          |        | 170.000,00 |

Glória de Dourados - MS, 06 de Março de 2023.

Vicente Pereira Felizari  
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 055/2023 referente ao Pregão Presencial nº 007/2023, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório a favor das empresas vencedoras VALDEMIR DE OLIVEIRA – ME CNPJ: 00.826.844/0001-96 e CELSO ROMILDO DE CAMPOS CNPJ: 15.294.984/0001-38.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 08 de Março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023  
 PARTES:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

**DO OBJETO: REGISTRAR OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, da prefeitura municipal de Glória de Dourados de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I Termo de Referência, parte integral do Edital do Pregão Presencial 007/2023.**

**DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência da presente Ata será de **08/03/2023** até **08/03/2024**.

**Empresas Detentoras:**

| Item                | VALDEMIR DE OLIVEIRA - ME<br>CNPJ: 00.826.844/0001-96<br>RUA PEDRO MEDEIROS DE<br>ALENCAR, GLORIA DE<br>DOURADOS - MS, CEP: 79.730-<br>000<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantida<br>de | Valor<br>Unitário | Valor Total |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------------|-------------|
| 3                   | SERVIÇOS DE SOLDA DE<br>ALUMÍNIO                                                                                                                                           | SERV.   | 100            | 305,00            | 30.500,00   |
| Total do Proponente |                                                                                                                                                                            |         |                |                   | 30.500,00   |

| Item                | CELSO ROMILDO DE CAMPOS<br>CNPJ: 15.294.984/0001-38<br>AV.: PRESIDENTE VARGAS, 910 -<br>CENTRO, GLORIA DE<br>DOURADOS - MS, CEP: 79.730-<br>000<br>Telefone: 99655745Fax: 3466-2635<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantida<br>de | Valor<br>Unitário | Valor Total |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------------|-------------|
| 1                   | SERVIÇOS EM CONCERTO DE<br>RADIADORES                                                                                                                                                                               | SERV.   | 100            | 730,00            | 73.000,00   |
| 2                   | SERVIÇOS DE SOLDA DE<br>OXIGÊNIO                                                                                                                                                                                    | Serv.   | 100            | 135,00            | 13.500,00   |
| 4                   | SERVIÇOS DE SOLDA DE<br>ESTANHO                                                                                                                                                                                     | SERV.   | 100            | 120,00            | 12.000,00   |
| 5                   | SERVIÇOS DE INTERCOOLER                                                                                                                                                                                             | SERV.   | 100            | 715,00            | 71.500,00   |
| Total do Proponente |                                                                                                                                                                                                                     |         |                |                   | 170.000,00  |

Glória de Dourados-MS, 08 de Março de 2023.

**ASSINANTES:**

**Prefeitura Municipal de Glória de Dourados:** Aristeu Pereira Nantes– Prefeito Municipal.

**Fornecedores / Detentores:** CELSO ROMILDO DE CAMPOS – Representante da Empresa.

VALDEMIR DE OLIVEIRA— Representante da Empresa.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS  
ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor Vicente Pereira Felizari e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor, Guilherme Vinicius Pereira de Souza, a Senhora Mayara Camila Soares Santos e a Senhora Caroline Simões da Costa designados pela Portaria nº 004/2023, de 10 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2023 – Processo Administrativo nº 0452023, que versa sobre a contratação de empresa em serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos pertencente a frota da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após a sessão pública que teve início às 09h00min, sagrou-se vencedora a empresa **HELIO PINHEIRO AZEVEDO - MEI inscrita no CNPJ: 37.752.273/0001-00**, com o valor de R\$ 159.950,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais.) conforme os itens abaixo:

| Item                | 4113<br>Código | Descrição do Produto/Serviço                           | Unidade | Quantid | Valor<br>Unitário | Valor<br>Total |
|---------------------|----------------|--------------------------------------------------------|---------|---------|-------------------|----------------|
| 1                   | 031.012.067    | LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES               | SERV.   | 990     | 55,00             | 54.450,00      |
| 2                   | 031.011.285    | LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA COMUM             | SERV.   | 220     | 65,00             | 14.300,00      |
| 3                   | 031.011.286    | LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI E/OU SEMI UTI | SERV.   | 150     | 115,00            | 17.250,00      |
| 4                   | 031.012.070    | LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VANS                         | SERV.   | 180     | 135,00            | 24.300,00      |
| 5                   | 031.011.287    | LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE CAMIONETE                    | SERV.   | 214     | 75,00             | 16.050,00      |
| 6                   | 031.011.288    | LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ÔNIBUS                       | SERV.   | 140     | 240,00            | 33.600,00      |
| Total do Proponente |                |                                                        |         |         |                   | 159.950,00     |

Glória de Dourados - MS, 08 de Março de 2023.

Vicente Pereira Felizari

Pregoeiro Oficial

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 045/2023** referente ao **Pregão Presencial nº 008/2023**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório a favor da empresa vencedora **HELIO PINHEIRO AZEVEDO – MEI CNPJ: 37.752.273/0001-00**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 10 de Março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023**

**PARTES: CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/ Município de Glória de Dourados / MS

**CONTRATADA:** Hélio Pinheiro Azevedo-MEI.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, sendo que os serviços ocorrerá permanentemente nas dependências da Contratada, que deverá ter instalações adequadas na cidade de Glória de Dourados, com fornecimento do material, máquinas e equipamentos necessários á realização dos serviços, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº 008/2023**.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**VALOR:** R\$ 159.950,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 10/03/2023 a 10/03/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

|                          |                                                                                  |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>020201</b>            | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA                                           |
| <b>04.122.0003.2006.</b> | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública              |
| <b>3.3.90.39.19</b>      | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (ficha 73)                                  |
| <b>020301</b>            | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS                                   |
| <b>04.122.0003.2015.</b> | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras      |
| <b>3.3.90.39.19</b>      | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (ficha 120)                                 |
| <b>020401</b>            | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL                              |
| <b>04.122.0003.2010.</b> | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável |
| <b>3.3.90.39.19</b>      | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (ficha 199)                                 |
| <b>020501</b>            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)                      |
| <b>12.361.0016.2007.</b> | Programa de Apoio ao Transporte Escolar                                          |
| <b>3.3.90.39.19</b>      | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (ficha 199)                                 |
| <b>020501</b>            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)                      |
| <b>12.361.0016.2007.</b> | Programa de Apoio ao Transporte Escolar                                          |
| <b>3.3.90.39.19</b>      | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (ficha 322)                                 |
| <b>3.3.90.39.99</b>      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (ficha 513)                         |
| <b>020702</b>            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                         |
| <b>10.301.0013.2075.</b> | Manutenção das Atividades da Atenção Primária                                    |
| <b>3.3.90.39.19</b>      | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (ficha 711)                                 |
| <b>020603</b>            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                            |
| <b>08.244.0015.2072</b>  | Bloco de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade                   |
| <b>3.3.90.39.19</b>      | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (ficha 577)                                 |
| <b>020603</b>            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                            |
| <b>08.244.0015.2073</b>  | Bloco de Proteção Básica                                                         |
| <b>3.3.90.39.19</b>      | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (ficha 589)                                 |
| <b>020803</b>            | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO                                             |
| <b>17.512.0006.1005</b>  | Construção e Ampliação da Rede de Água e Esgoto                                  |
| <b>3.3.90.39.19</b>      | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (ficha 769)                                 |

Gloria de Dourados / MS, 10 de Março de 2023.

**ASSINANTES: Contratante:** Aristeu Pereira Nantes-Prefeito Municipal-Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS.

**Contratada:** Hélio Pinheiro Azevedo – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023  
RATIFICAÇÃO**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** o presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

**EMPRESA:** FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 03.045.098/0001-91.

**OBJETO:** Contratação da Dupla Pedro Paulo e Alex, para realização do Show na XXXII Expogloria no Parque de Exposições do Município, no dia 28/04/2023 em comemoração ao aniversário do Município de Glória de Dourados / MS.

**VALOR:** O valor total da despesa será de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais.)

**DOTAÇÃO:**

|                         |                                                            |
|-------------------------|------------------------------------------------------------|
| 07                      | FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS                           |
| 02.05                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE        |
| 02.05.02                | FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS                           |
| 02.05.013.392.0017.2063 | Fomento as Festividades da Expogloria                      |
| 3.3.90.39.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 437) |

Autorizo a Contratação do objeto do Processo Administrativo em favor da Empresa supracitada.

Glória de Dourados-MS, 10 de Março de 2023.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023  
RATIFICAÇÃO**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** o presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

**EMPRESA:** LP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 45.274.931/0001-16.

**OBJETO:** Contratação do Cantor Luan Pereira, para realização do Show na XXXII Expogloria no Parque de Exposições do Município, no dia 29/04/2023 em comemoração ao aniversário do Município de Glória de Dourados / MS.

**VALOR:** O valor total da despesa será de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais.)

**DOTAÇÃO:**

|                         |                                                            |
|-------------------------|------------------------------------------------------------|
| 07                      | FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS                           |
| 02.05                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE        |
| 02.05.02                | FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS                           |
| 02.05.013.392.0017.2063 | Fomento as Festividades da Expogloria                      |
| 3.3.90.39.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 437) |

Autorizo a Contratação do objeto do Processo Administrativo em favor da Empresa supracitada.

Glória de Dourados-MS, 10 de Março de 2023.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023  
RATIFICAÇÃO**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** o presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

**EMPRESA:** L G ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.332.750/0001-45.

**OBJETO:** Contratação da Dupla Sertaneja Guilherme e Santiago, para realização do Show na XXXII Expogloria no Parque de Exposições do Município, no dia 30/04/2023 em comemoração ao aniversário do Município de Glória de Dourados / MS.

**VALOR:** O valor total da despesa será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais.)

**DOTAÇÃO:**

|                         |                                                            |
|-------------------------|------------------------------------------------------------|
| 07                      | FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS                           |
| 02.05                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE        |
| 02.05.02                | FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS                           |
| 02.05.013.392.0017.2063 | Fomento as Festividades da Expogloria                      |
| 3.3.90.39.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 437) |

Autorizo a Contratação do objeto do Processo Administrativo em favor da Empresa supracitada.

Glória de Dourados-MS, 10 de Março de 2023.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

## PORTARIA

**PORTARIA Nº. 108/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

“Designa o servidor **Willian Milton Martins** para atuar como fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Willian Milton Martins**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Obras**, para acompanhar e fiscalizar Atas de Registro de Preços abaixo relacionados:

| ARP      | Razão Social da Empresa                              | Modalidade de Licitação       |
|----------|------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 003/2023 | VALDEMIR DE OLIVEIRA- ME<br>CNPJ: 00.826.844/0001-96 | Pregão Presencial nº 007/2023 |
|          | CELSO ROMILDO DE CAMPOS<br>CNPJ: 15.294.984/0001-38  |                               |

**Art. 2º.** São atribuições básicas do fiscal de ARP, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das ARP sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido na ARP, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da ARP não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência das ARP sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução da ARP, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal da ARP deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal da ARP designado, cópia da ARP, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 09 de março de 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 109/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

“Designa a servidor **Camila dos Santos Mendes** para atuar como fiscal de contrato e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Camila dos Santos Mendes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Civil**, em substituição ao servidor Paulo Carlos Silva Junior, designado pela Portaria nº 324/2022 de 20 de dezembro de 2022 para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado:

| Contrato nº | Razão Social da Empresa | Modalidade de Licitação |
|-------------|-------------------------|-------------------------|
|-------------|-------------------------|-------------------------|

|          |                             |                             |
|----------|-----------------------------|-----------------------------|
| 148/2022 | CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA | Tomada de Preço nº 005/2022 |
|----------|-----------------------------|-----------------------------|

**Art. 2º.** São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 13 de março de 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 110/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

“Designa o servidor **Maronei de Souza Silva** para atuar como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Maronei de Souza Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Procurador Municipal**, em substituição à servidora Steffany Caroline da Silva, designado pela Portaria nº 236/2022 de 28 de outubro de 2022 para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado:

| Contrato nº | Razão Social da Contratada | Procedimento Licitatório    |
|-------------|----------------------------|-----------------------------|
| 116/2022    | BELIZÁRIO ADVOCACIA S.S    | Inexigibilidade nº 007/2022 |

**Art. 2º.** São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 13 de março de 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 111/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **JANESSA SIQUEIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 001.828.068 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **Merendeira**, Símbolo **MRD**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional V – Serviços Auxiliares da Tabela V do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 13 de março de 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 PROFESSORES

Edital de Convocação nº 005, de 13 de março de 2023.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Edital nº 007/2023, de 03 de fevereiro de 2022, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital. Para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade e Comarca, até 3 (três) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual); (<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
- 01 fotografia 3x4 recente.
- - Declaração de Disponibilidade e Comprometimento (formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - Endereço: Rua Ivinhema n.1521, Centro, Glória de Dourados, Telefone (67) 3466-2807).
- Declaração étnico racial
- Qualificação cadastral no e-social.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila, conforme dispõe o item 14.3, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

Glória de Dourados/MS, 13 de março de 2023.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |                        |
|---------------------------------------|------------------------|
| 14º                                   | DANIELLI RAMOS CARDOSO |

| CARGO: PROFESSOR DE APOIO |                         |
|---------------------------|-------------------------|
| 35º                       | EDINEIA SOARES DA SILVA |

|     |                                    |
|-----|------------------------------------|
| 36° | RAFAELA LEONARDO DA SILVA BERLOFFA |
| 37° | JOANITA FAUSTINO LACERDA           |
| 38° | LUCIA APARECIDA DA ROCHA PRATIS    |